



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO 3012

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macao.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira | Prefeita
Raimundo Nonato da Silva | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Edvaldo Balbino de A. Junior
Erika Betania Nobre Tiburcio
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da Silva Bezerra
Jefersson Breno Varela da Silva
Jose Maria de Souza
Manoel da Costa Inácio
Manoel Francisco de Souza
Maria da Conceição dos Santos Lins
Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
**Juíza de Direito Titular do juizado
Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública e Diretora do
Fórum**

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
**Juíza de Direito Titular da
1ª Vara da Comarca de Macau/RN**

Dr. Eduardo Neri Negreiros
**Juiz de Diteito Titular da 2ª Vara
Cível da Comarca de Macau/RN**

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
**1ª Promotoria de Justiça da
Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e
Guamaré)**

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
**2ª Promotoria de Justiça da
Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e
Guamaré)**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 523/2026 - GP

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macau/RN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como pelo **art. 76 da Lei Municipal nº 700**, de 12 de abril de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macau), e

CONSIDERANDO o interesse público na racionalização das atividades administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme os respectivos períodos de gozo e quantitativo de dias constantes na relação nominal anexa, que integra esta Portaria como Anexo Único.

Art. 2º A relação dos servidores beneficiados pelas férias, com indicação das respectivas matrículas, períodos aquisitivos e de gozo, integra a presente Portaria como Anexo Único, para todos os fins administrativos e legais.

Art. 3º As férias de que trata esta Portaria deverão ser devidamente registradas nos assentamentos funcionais dos servidores abrangidos.

Art. 4º Excetuam-se do disposto nesta Portaria os servidores que, por necessidade do serviço público, devam permanecer em atividade, mediante convocação expressa da **Secretaria Municipal de Saúde**, assegurado o gozo oportuno das férias, nos



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO 3012

termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macau/RN, 25 de agosto de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA

Prefeita do Município de Macau/RN

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo		Período de Gozo	
0015121-1	CRISTIANO DA SILVA MARTINS	02/10/2023	a	01/09/2026	a
		01/10/2024		30/09/2026	
0035521-1	JEOVÁ VITOR DO NASCIMENTO	16/12/2024	a	01/09/2026	a
		15/12/2025		30/09/2026	
0035513-1	JOSE CARLOS DE AMORIM FILHO	16/12/2024	a	01/09/2026	a
		15/12/2025		30/09/2026	
0001414-1	ELIGTANIA DE MEDEIROS RODRIGUES PIRES	17/04/2024	a	01/09/2026	a
		16/04/2025		30/09/2026	
0001198-1	IVANALDO SILVA DE LIMA RAMOS	11/05/2024	a	01/09/2026	a
		10/05/2025		30/09/2026	
0001210-1	IVONEIDE FELIPE DA SILVA CIRIACO	11/05/2025	a	01/09/2026	a
		10/05/2026		30/09/2026	
0000817-1	MARIA CLARETE MOREIRA DA SILVA	11/05/2017	a	01/09/2026	a
		10/05/2018		30/09/2026	
0001511-1	MARLEIDE VIRGINIO DE SOUZA	16/09/2022	a	01/09/2026	a
		15/09/2023		30/09/2026	
0001546-1	PAULO EDUARDO LEOPOLDO DE MELO	11/05/2024	a	01/09/2026	a
		10/05/2025		30/09/2026	
0019747-1	RENATA MATEUS DE ARAUJO	16/02/2025	a	01/09/2026	a
		15/02/2026		30/09/2026	
0007552-1	FLAVIO REIS DA SILVA	03/06/2023	a	01/09/2026	a
		02/06/2024		30/09/2026	
0014800-1	DANYELLE ALVES ROCHA	08/07/2022	a	01/09/2026	a
		07/07/2023		30/09/2026	
0011142-1	GENILSON TEIXEIRA DE MORAIS	04/02/2023	a	01/09/2026	a
		03/02/2024		30/09/2026	
0008028-1	MARCELLO DE CARVALHO NUNES	07/08/2017	a	01/09/2026	a
		06/08/2018		30/09/2026	
0000620-1	MARIA DA CONCEIÇÃO DE VASCONCELOS ARAUJO	03/06/2021	a	01/09/2026	a
		02/06/2022		30/09/2026	
0013439-1	VERONICA ROCHA DE ARAUJO	25/03/2022	a	01/09/2026	a
		24/03/2023		30/09/2026	
0005860-1	MARCOS OTTO PEREIRA FAGUNDES	02/05/2025	a	01/09/2026	a
		01/05/2026		30/09/2026	
0035114-1	FABIO LUIZ FERREIRA	30/09/2024	a	01/09/2026	a
		29/09/2025		30/09/2026	
0035270-1	JANICE NASCIMENTO BARBOSA	02/12/2024	a	01/09/2026	a
		01/12/2025		30/09/2026	



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO 3012

PORTARIA Nº 524/2026 - GP

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Macau/RN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como pelo art. 76 da Lei Municipal nº 700, de 12 de abril de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macau), e

CONSIDERANDO o interesse público na racionalização das atividades administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais lotados na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, conforme os respectivos períodos de gozo e quantitativo de dias constantes na relação nominal anexa, que integra esta Portaria como Anexo Único.

Art. 2º A relação dos servidores beneficiados pelas férias, com indicação das respectivas matrículas, períodos aquisitivos e de gozo, integra a presente Portaria como Anexo Único, para todos os fins administrativos e legais.

Art. 3º As férias de que trata esta Portaria deverão ser devidamente registradas nos assentamentos funcionais dos servidores abrangidos.

Art. 4º Excetuam-se do disposto nesta Portaria os servidores que, por necessidade do serviço público, devam permanecer em atividade, mediante convocação expressa da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, assegurado o gozo oportuno das férias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macau/RN, 25 de agosto de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA

Prefeita do Município de Macau/RN

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo		Período de Gozo	
0002488-1	EDEILSA SANTIAGO DE SOUSA	09/01/2020	a	01/09/2026	a
		08/01/2021		30/09/2026	
0003646-1	JEANE MARIA PEREIRA DA FONSECA	01/10/2020	a	01/09/2026	a
		30/09/2021		30/09/2026	
0012467-1	DANIELE PAULISTA DOS SANTOS SILVA	13/02/2023	a	01/09/2026	a
		12/02/2024		30/09/2026	
0002216-1	ANA MARIA DA COSTA MELO	01/03/2024	a	01/09/2026	a
		28/02/2025		30/09/2026	
0010332-2	MARIA ESPERANÇA CAMARA DE LIMA	30/03/2025	a	01/09/2026	a
		29/03/2026		20/09/2026	

PORTARIA Nº 525/2026 - GP

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Macau/RN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.



Diário Oficial Macau

72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como pelo art. 76 da Lei Municipal nº 700, de 12 de abril de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macau), e

CONSIDERANDO o interesse público na racionalização das atividades administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme os respectivos períodos de gozo e quantitativo de dias constantes na relação nominal anexa, que integra esta Portaria como Anexo Único.

Art. 2º A relação dos servidores beneficiados pelas férias, com indicação das respectivas matrículas, períodos aquisitivos e de gozo, integra a presente Portaria como Anexo Único, para todos os fins administrativos e legais.

Art. 3º As férias de que trata esta Portaria deverão ser devidamente registradas nos assentamentos funcionais dos servidores abrangidos.

Art. 4º Excetuam-se do disposto nesta Portaria os servidores que, por necessidade do serviço público, devam permanecer em atividade, mediante convocação expressa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, assegurado o gozo oportuno das férias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macau/RN, 25 de agosto de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA
Prefeita do Município de Macau/RN

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo		Período de Gozo	
0001783-1	CLAUDENIRA NUNES MARTINS	26/08/2025	a	01/09/2026	a
		25/08/2026		30/09/2026	
0000116-1	EDSON SANTOS DE OLIVEIRA	01/10/2020	a	11/09/2026	a
		30/09/2021		30/09/2026	
0009563-10	RECYLLENA RAMOS DE SOUSA	17/01/2025	a	01/09/2026	a
		16/01/2026		20/09/2026	
0001856-1	SHANKILEI PEIXOTO DA SILVA BILICO	13/10/2025	a	13/10/2026	a
		12/10/2026		18/11/2026	

PORTARIA Nº 526/2026 - GP

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Desenvolvimento Sustentável do Município de Macau/RN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como pelo art. 76 da Lei Municipal nº 700, de 12 de abril de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macau), e

CONSIDERANDO o interesse público na racionalização das atividades administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, conforme os respectivos períodos de gozo e quantitativo de dias constantes na relação nominal anexa, que integra esta Portaria como Anexo Único.



Diário Oficial Macau

Art. 2º A relação dos servidores beneficiados pelas férias, com indicação das respectivas matrículas, períodos aquisitivos e de gozo, integra a presente Portaria como Anexo Único, para todos os fins administrativos e legais.

Art. 3º As férias de que trata esta Portaria deverão ser devidamente registradas nos assentamentos funcionais dos servidores abrangidos.

Art. 4º Excetuam-se do disposto nesta Portaria os servidores que, por necessidade do serviço público, devam permanecer em atividade, mediante convocação expressa da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Desenvolvimento Sustentável**, assegurado o gozo oportuno das férias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macau/RN, 25 de agosto de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA
Prefeita do Município de Macau/RN

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo		Período de Gozo	
0014222-1	GEORGIA CYBELLE CARVALHO LIMA DE ABREU	22/05/2025	a	01/09/2026	a
		21/05/2026		20/09/2026	
0000574-1	JOSE WILSON DA ANUNCIACAO	02/05/2024	a	01/09/2026	a
		01/05/2025		30/09/2026	

PORTARIA Nº 527/2026 - GP

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores da **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social** do Município de Macau/RN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como pelo **art. 76 da Lei Municipal nº 700**, de 12 de abril de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macau), e

CONSIDERANDO o interesse público na racionalização das atividades administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais lotados na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, conforme os respectivos períodos de gozo e quantitativo de dias constantes na relação nominal anexa, que integra esta Portaria como Anexo Único.

Art. 2º A relação dos servidores beneficiados pelas férias, com indicação das respectivas matrículas, períodos aquisitivos e de gozo, integra a presente Portaria como Anexo Único, para todos os fins administrativos e legais.

Art. 3º As férias de que trata esta Portaria deverão ser devidamente registradas nos assentamentos funcionais dos servidores abrangidos.

Art. 4º Excetuam-se do disposto nesta Portaria os servidores que, por necessidade do serviço público, devam permanecer em atividade, mediante convocação expressa da **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, assegurado o gozo oportuno das férias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macau/RN, 25 de agosto de 2026.



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO 3012

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA
Prefeita do Município de Macau/RN

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
0035874-1	RENILDA MIGUEL ARAUJO DE OLIVEIRA	27/01/2025 a 26/01/2026	01/09/2026 a 20/09/2026

PORTARIA Nº 528/2026 - GP

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores da Secretaria Municipal de Governo do Município de Macau/RN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como pelo art. 76 da Lei Municipal nº 700, de 12 de abril de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macau), e

CONSIDERANDO o interesse público na racionalização das atividades administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Governo, conforme os respectivos períodos de gozo e quantitativo de dias constantes na relação nominal anexa, que integra esta Portaria como Anexo Único.

Art. 2º A relação dos servidores beneficiados pelas férias, com indicação das respectivas matrículas, períodos aquisitivos e de gozo, integra a presente Portaria como Anexo Único, para todos os fins administrativos e legais.

Art. 3º As férias de que trata esta Portaria deverão ser devidamente registradas nos assentamentos funcionais dos servidores abrangidos.

Art. 4º Excetuam-se do disposto nesta Portaria os servidores que, por necessidade do serviço público, devam permanecer em atividade, mediante convocação expressa da Secretaria Municipal de Governo, assegurado o gozo oportuno das férias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macau/RN, 25 de agosto de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA
Prefeita do Município de Macau/RN

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
0000086-1	PATRICIA DANIELE DE SOUZA PEREIRA	01/10/2024 a 30/09/2025	01/09/2026 a 30/09/2026



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO 3012

PORTARIA Nº 529/2026 - GP

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil do Município de Macau/RN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como pelo art. 76 da Lei Municipal nº 700, de 12 de abril de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macau), e

CONSIDERANDO o interesse público na racionalização das atividades administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, conforme os respectivos períodos de gozo e quantitativo de dias constantes na relação nominal anexa, que integra esta Portaria como Anexo Único.

Art. 2º A relação dos servidores beneficiados pelas férias, com indicação das respectivas matrículas, períodos aquisitivos e de gozo, integra a presente Portaria como Anexo Único, para todos os fins administrativos e legais.

Art. 3º As férias de que trata esta Portaria deverão ser devidamente registradas nos assentamentos funcionais dos servidores abrangidos.

Art. 4º Excetuam-se do disposto nesta Portaria os servidores que, por necessidade do serviço público, devam permanecer em atividade, mediante convocação expressa da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, assegurado o gozo oportuno das férias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macau/RN, 25 de agosto de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA

Prefeita do Município de Macau/RN

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo		Período de Gozo	
0004464-1	HAROLDO RIBEIRO DE SOUZA	01/10/2022	a	01/09/2026	a
		30/09/2023		30/09/2026	
0007986-1	LUCIANO FELIX DA SILVA	01/10/2022	a	01/09/2026	a
		30/09/2023		30/09/2026	
0008010-1	MANOEL LUCAS FERREIRA	01/12/2023	a	01/09/2026	a
		30/11/2024		30/09/2026	
0005053-1	SEVERINO MIGUEL MONTEIRO FILHO	01/10/2021	a	01/09/2026	a
		30/09/2022		30/09/2026	

PORTARIA Nº 530/2026 - GP

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores da Secretaria Municipal dos Serviços Públicos do Município de Macau/RN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como pelo art. 76 da Lei Municipal nº 700, de 12 de abril de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macau), e

CONSIDERANDO o interesse público na racionalização das atividades administrativas;



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO 3012

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais lotados na **Secretaria Municipal dos Serviços Públicos**, conforme os respectivos períodos de gozo e quantitativo de dias constantes na relação nominal anexa, que integra esta Portaria como Anexo Único.

Art. 2º A relação dos servidores beneficiados pelas férias, com indicação das respectivas matrículas, períodos aquisitivos e de gozo, integra a presente Portaria como Anexo Único, para todos os fins administrativos e legais.

Art. 3º As férias de que trata esta Portaria deverão ser devidamente registradas nos assentamentos funcionais dos servidores abrangidos.

Art. 4º Excetuam-se do disposto nesta Portaria os servidores que, por necessidade do serviço público, devam permanecer em atividade, mediante convocação expressa da **Secretaria Municipal dos Serviços Públicos**, assegurado o gozo oportuno das férias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macau/RN, 25 de agosto de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA
Prefeita do Município de Macau/RN

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
0005568-1	JANILSON MOURA	26/09/2023 a 25/09/2024	01/09/2026 a 30/09/2026
0005894-1	JOAO PEREIRA GONZAGA	02/06/2025 a 01/06/2026	01/09/2026 a 30/09/2026
0005789-1	LUCIANO FERNANDES DA SILVA	06/04/2019 a 05/04/2020	01/09/2026 a 30/09/2026

CONVOCAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
CADASTRO DE RESERVA Nº 001/2025

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Macau/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025**, publicado em 14/04/2025, e conforme necessidade da Rede Municipal de Ensino,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade da prestação do serviço público educacional, garantindo o adequado funcionamento das unidades escolares da rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO que, após a convocação

anteriormente realizada por meio de edital próprio, não houve a apresentação de candidatos em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no âmbito do processo seletivo simplificado destinado à contratação temporária de profissionais do magistério;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade administrativa de recompor o quadro de profissionais do magistério, a fim de evitar prejuízos ao calendário escolar e assegurar o direito fundamental à educação dos alunos da rede pública municipal;
RESOLVE proceder à nova **CONVOCAÇÃO** dos candidatos **aprovados e classificados** relacionados no **Anexo I** deste edital, para apresentação de documentos e assinatura do contrato de trabalho por tempo determinado.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Os candidatos convocados deverão comparecer à **Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, situada na Avenida Centenário, nº 293, CEP: 59500-000 - Porto São Pedro - Macau - RN, no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data da publicação deste edital, no horário das **08h às 13h**.
- 1.2. O não comparecimento no prazo estipulado, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará na **desistência automática do candidato**, sendo convocado o próximo da lista de classificação.
2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (EM DUAS VIAS COM ORIGINAIS)
- Documento de identidade (RG);
 - CPF;
 - Carteira de Trabalho (CTPS);



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO 3012

- Comprovante de residência atualizado;
- Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- Certidão de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- Número do PIS/PASEP;
- Dados bancários - Banco BRADESCO;
- Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (Licenciatura);
- Atestado Médico Admissional, expedido por Médico do Trabalho;
- Declaração de que não possui vínculo com outro órgão público, salvo nos casos permitidos por lei.

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato convocado será contratado sob regime temporário, com remuneração de **R\$ 19,00 (dezenove reais)** por hora/aula, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, com jornada de até **30 horas semanais**.

3.2. A contratação observará os termos do Edital nº **001/2025**, e será formalizada por meio de assinatura de **Contrato Administrativo Temporário**, conforme minuta constante do Anexo VIII do referido edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A presente convocação não gera direito adquirido à contratação, sendo esta condicionada à apresentação da documentação exigida, à comprovação dos requisitos legais e à necessidade da Administração.

4.2. Fica sob responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar futuras convocações através do **Diário Oficial do Município** e do mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Macau/RN, 25 de agosto de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA
Prefeita Municipal

FRANCISCA IRANI CUNHA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Anexo I - LISTA DE CONVOCADOS

ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/SERTÃOZINHO. CÓD 005-PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
9º	EDILEUZO FERREIRA DA SILVA	APTO

TERMOS DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2026

CONCEDENTE: Município de Macau/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Eventos, inscrito no CNPJ nº 08.184.434/0001-09.

CONVENIENTE: Associação de Motociclistas Amigos de Macau - AMAM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 53.483.015/0001-14.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados ao apoio à execução do projeto "3º Rota do Sal Macau- Moto Fest 2026", a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2026, no Município de Macau/RN, visando fomentar o motociclismo, fortalecer o calendário de eventos do Município, incentivar o turismo, a cultura, o lazer e a integração entre motociclistas, visitantes e a comunidade local, conforme metas, etapas, atividades e despesas estabelecidas no respectivo Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Unidade Orçamentária:** 02.005 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Eventos;
- **Ação:** 2143 - Contribuição para Entidades Desportivas;

- **Natureza da Despesa:** 33.50.41 - Contribuições;
- **Fonte de Recursos:** 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: 21/08/2026 a 31/12/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Instrução Normativa nº 006/2025-CGM e demais normas aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Agosto de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA
Prefeita Municipal de Macau/RN

PEDRO VICTOR DE MELO AVELINO BATISTA
Secretário Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Eventos

LÚCIO ARAÚJO DE MORAIS
Presidente da Associação de Motociclistas Amigos de Macau - AMAM

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ARP Nº 024/2026

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ Nº.: 08.184.434/0001-09.

FORNECEDOR: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - CNPJ Nº.: 01.973.806/0001-29.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN.

VALOR: R\$ 346.492,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

VIGÊNCIA: DE 25 DE AGOSTO DE 2026 A 25 DE AGOSTO DE 2027.

ORIUNDO: LICITAÇÃO Nº 025/2026 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP.



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO 3012

BASE LEGAL: LEI FEDERAL: 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL 2685/2022 E SUAS
ALTERAÇÕES.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE
MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 -
FLÁVIA PATRICIA TAVARES VERAS VIEIRA -
CPF: 064.289.624-03 - PREFEITA
MUNICIPAL.

PELO FORNECEDOR: LIVRARIA DO
ESTUDANTE EIRELI - CNPJ Nº.:
01.973.806/0001-29 -

REPRESENTANTE LEGAL: CLAYTON
JOSÉ DE OLIVEIRA -CPF Nº.:
474.571.394-00

MACAU/RN, 25 DE AGOSTO DE 2026.

EXTRATO DE ARP Nº 025/2026

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN,
CNPJ Nº.: 08.184.434/0001-09.

FORNECEDOR: VICTOR DE MELO ARAUJO
- CNPJ Nº.: 47.104.689/0001-68.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO,
CULTURA E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
MACAU/RN.

VALOR: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E
QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: DE 25 DE AGOSTO DE 2026 A
25 DE AGOSTO DE 2027.

ORIUNDO: LICITAÇÃO Nº 025/2026 -
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO SRP.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL: 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL 2685/2022 E SUAS
ALTERAÇÕES.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE
MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 -
FLÁVIA PATRICIA TAVARES VERAS VIEIRA -
CPF: 064.289.624-03 - PREFEITA
MUNICIPAL.

PELO FORNECEDOR: VICTOR DE MELO
ARAUJO - CNPJ Nº.:
47.104.689/0001-68 -

REPRESENTANTE LEGAL: VICTOR DE
MELO ARAUJO - CPF Nº.:
049.209.221-40

MACAU/RN, 25 DE AGOSTO DE 2026.

EXTRATO DE ARP Nº 026/2026

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN,
CNPJ Nº.: 08.184.434/0001-09.

FORNECEDOR: E.F. SCOGNAMIGLIO -
FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
MÁQUINAS INDUSTRIAIS CNPJ Nº.:
18.649.080/0001-76.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
MUNICÍPIO DE MACAU/RN.

VALOR: R\$ 295.000,00 (DUZENTOS E
NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DE 25 DE AGOSTO DE 2026 A
25 DE AGOSTO DE 2027.

ORIUNDO: LICITAÇÃO Nº 031/2026 -
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO SRP.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL: 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL 2685/2022 E SUAS
ALTERAÇÕES.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE
MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 -
FLÁVIA PATRICIA TAVARES VERAS VIEIRA -
CPF: 064.289.624-03 - PREFEITA
MUNICIPAL.

PELO FORNECEDOR: E.F.
SCOGNAMIGLIO - FABRICAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS
INDUSTRIAIS - CNPJ Nº.:
18.649.080/0001-76 -

REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO
SCOGNAMIGLIO - CPF Nº.:
282.681.608-02

MACAU/RN, 25 DE AGOSTO DE 2026.

EXTRATO DE ARP Nº 027/2026

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN,
CNPJ Nº.: 08.184.434/0001-09.

FORNECEDOR: CANADÁ SERVIÇOS EIRELI
- CNPJ Nº.: 26.148.137/0001-81.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN.

VALOR: R\$ 770.701,00 (SETECENTOS E

SETENTA MIL SETECENTOS E UM REAIS).

VIGÊNCIA: DE 25 DE AGOSTO DE 2026 A
25 DE AGOSTO DE 2027.

ORIUNDO: LICITAÇÃO Nº 033/2026 -
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO SRP.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL: 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL 2685/2022 E SUAS
ALTERAÇÕES.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE
MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 -
FLÁVIA PATRICIA TAVARES VERAS VIEIRA -
CPF: 064.289.624-03 - PREFEITA
MUNICIPAL.

PELO FORNECEDOR: CANADÁ
SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº.:
26.148.137/0001-81 -

REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO
HILLERMAN DE OLIVEIRA CUNHA - CPF
Nº.: 043.903.714-01

MACAU/RN, 25 DE AGOSTO DE 2026.

EXTRATO DE ARP Nº 028/2026

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN,
CNPJ Nº.: 08.184.434/0001-09.

FORNECEDOR: MAIS ESPORTE COMERCIO
DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ
Nº.: 47.484.691/0001-00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN.

VALOR: R\$ 457.026,41 (QUATROCENTOS
E CINQUENTA E SETE MIL E VINTE E SEIS
REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

VIGÊNCIA: DE 25 DE AGOSTO DE 2026 A
25 DE AGOSTO DE 2027.

ORIUNDO: LICITAÇÃO Nº 033/2026 -
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO SRP.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL: 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL 2685/2022 E SUAS
ALTERAÇÕES.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE
MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 -
FLÁVIA PATRICIA TAVARES VERAS VIEIRA -
CPF: 064.289.624-03 - PREFEITA
MUNICIPAL.

PELO FORNECEDOR: MAIS ESPORTE
COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA - CNPJ Nº.: 47.484.691/0001-00



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO 3012

- REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO

MARTINY - CPF Nº.: 031.348.950-56

MACAU/RN, 25 DE AGOSTO DE 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E SALDO DE CONTRATO Nº 051/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN-CNPJ Nº: 08.184.434/0001-09

CONTRATADO (A): ECOLIMP SOLUÇÕES E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 45.299.125/0001-00.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E SALDO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL (INCINERAÇÃO) DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MACAU/RN.

VIGÊNCIA: 24/08/2026 A 24/05/2026.

BASE LEGAL: ARTIGOS 107, DA LEI N.º 14.133/21

MACAU/RN, 24/08/2026

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA - PELO (A) CONTRATANTE

MARCELO SABINO PINHO MARINHO CANUTO - PELO (A) CONTRATADA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macau/RN, 25 de agosto de 2026.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira

Prefeita

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃOA Prefeita Municipal de Macau, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 118/2026, nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para Aquisição de licença anual de uso de software para elaboração de orçamentos e obras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Desenvolvimento Sustentável do município de Macau/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, com a Pessoa Jurídica 3F LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 23.484.444/0001-45, apresentou proposta no valor total de R\$ 4.396,00 (Quatro mil trezentos e noventa e seis reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO